SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA

Roraima , 25 de Setembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO VI | Nº 1232

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

CONSELHO GESTOR "AMR"
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELA DIRETORIA
HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO ECONOMISTA DIRETOR EXECUTIVO
LUCIO AUGUSTO VILLELA DA COSTA ADVOGADO ASSESSOR JURIDICO
ISAIAS BARROS GOMES CONTADOR ASSESSOR CONTABIL
HORTENCIA FERREIRA SILVA SEC DIR. COOP. EXT. SUPORTE DO DIÁRIO

MUNICIPIOS ASSOCIADOS NA "AMR" NO ESTADO DE RORAIMA

ALTO ALEGRE – POPULAÇÃO 16.448 HABITANTES
AMAJARÍ – POPULAÇÃO 11.560 HABITANTES
BOA VISTA – POPULAÇÃO 399.213 HABITANTES
BONFIM – POPULAÇÃO 11.945 HABITANTES
CANTÁ – POPULAÇÃO 18.335 HABITANTES
CARACARAÍ – POPULAÇÃO 21.564 HABITANTES
CAROEBE – POPULAÇÃO 9.493 HABITANTES
IRACEMA – POPULAÇÃO 10.859 HABITANTES
MUCAJAÍ – POPULAÇÃO 17.528 HABITANTES
NORMANDIA – POPULAÇÃO 10.527 HABITANTES
PACARAIMA – POPULAÇÃO 12.375 HABITANTES
RORAINOPOLIS – POPULAÇÃO 28.215 HABITANTES
SÃO JOÃO DA BALIZA – POPULAÇÃO 7.740 HABITANTES
SÃO LUIZ – POPULAÇÃO 7.597 HABITANTES
UIRAMUTÃ – POPULAÇÃO 9.836 HABITANTES
FONTE: CENSO IBGE/2019.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE PRESIDÊNCIA
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO 012/2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR torna público a errata da publicação do dia 1º de setembro de 2020 – DOM 1215, quanto à publicação do Extrato do Contrato 012/2020, extraído dos autos do processo seletivo simplificado para o cargo de 01 (um) Agente Administrativo, fazendo dela constar as seguintes correções, conforme se verifica abaixo:
Onde se lê:
Elemento de Despesa: 33.90.36.00.

Leia-se:
Elemento de Despesa: 31.90.04.00

Bonfim/RR, em 4 de setembro de 2020.

RISOLETA MESSIAS DE SOUZA
Chefe do Controle Interno da Câmara Municipal de Bonfim/RR.

Publicado por:
Michelle da Silva Rufino
Código Identificador:FA6617B1

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ

GABINETE
ERRATA

ERRATA

Na edição do Diário Oficial dos Municípios do estado de Roraima ANO VI - Nº 1226, que circulou no dia 17 de setembro de 2020, referente a PMA/DECRETO/N°116/2020.

ONDE SE LÊ:
Representante do Poder Público- Secretaria Municipal de Meio Ambiente Ciências e Tecnologia.
Conselheiro Titular: Pamella Mesquita Resende.
Conselheiro Suplente: Joel Nunes Ferreira Mateus.

LEIA-SE:
Representante do Poder Público- Secretaria Municipal de Meio Ambiente Ciências e Tecnologia.
Conselheiro Titular: Raphael Motta Hirtz.
Conselheiro Suplente: Pamella Mesquita Resende.

Gabinete da Prefeita Municipal Amajari-RR, 24 de setembro de 2020.

VERA LÚCIA ARAÚJO CARDOSO
Prefeita do Município de Amajari-RR

Publicado por:
Mayara Caroline Bezerra Silveira
Código Identificador:063629A5

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
LICENÇA PRÉVIA Nº 013/20

LICENÇA PRÉVIA Nº 013/20
PROCESSO Nº 013/20

O Secretário Municipal de Turismo Meio Ambiente, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal, utilizando-se da competência que trata a Lei 0215/10 que dispõe sobre: institui a Política de Proteção e da Conservação do Meio Ambiente e da melhoria da Qualidade de vida do Município de Iracema, em seu Capítulo I, que regulamenta as Autorizações de Atividades Potencialmente Poluidoras resolve expedir a LICENÇA PREVIA, que autoriza a:

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA-RR
CPF/CNPJ: 01.613.028/0001-67
ENDEREÇO: RUA: FLORIANO PEIXOTO S/N°, BAIRRO: CENTRO.

MUNICIPIO: IRACEMA - RR
ATIVIDADE: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PROPOSTA N.º 052360/2019

Registrado na SEMTMA/DLA sob o código 003, instalar a atividade relativa à RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PROPOSTA N.º 052360/2019, com as seguintes restrições: Esta Licença só é válida somente para a atividade supracitada. Qualquer alteração deverá ser comunicada a Diretoria de Licenciamento da SEMTMA - Iracema/RR.
Esta Licença e válida pelo período de 01 Ano a contar da presente data, conforme no processo nº. 013/20, observadas as condições deste documento.

Iracema-RR de 30 de Junho de 2020.

TELMARIO MORAES DA SILVA
Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Decreto n° 0013/2020

Publicado por:
Robson Yukio Nakayama
Código Identificador:340963B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
LICENÇA PRÉVIA Nº 014/20

LICENÇA PRÉVIA Nº 014/20

PROCESSO Nº 014/20

O Secretário Municipal de Turismo Meio Ambiente, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal, utilizando-se da competência que trata a Lei 0215/10 que dispõe sobre: institui a Política de Proteção e da Conservação do Meio Ambiente e da melhoria da Qualidade de vida do Município de Iracema, em seu Capítulo I, que regulamenta as Autorizações de Atividades Potencialmente Poluidoras resolve expedir a LICENÇA PREVIA, que autoriza a:

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA-RR
CPF/CNPJ: 01.613.028/0001-67
ENDEREÇO: RUA: FLORIANO PEIXOTO S/N°, BAIRRO: CENTRO.

MUNICIPIO: IRACEMA - RR
ATIVIDADE: RECUPERAÇÃO VICINAIS NO MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR, PROPOSTA N.º 004932/2019.

Registrado na SEMTMA/DLA sob o código 003, instalar a atividade relativa à RECUPERAÇÃO VICINAIS NO MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR, PROPOSTA N.º 004932/2019, com as seguintes restrições: Esta Licença só é válida somente para a atividade supracitada. Qualquer alteração deverá ser comunicada a Diretoria de Licenciamento da SEMTMA - Iracema/RR.
Esta Licença e válida pelo período de 01 Ano a contar da presente data, conforme no processo nº. 014/20, observadas as condições deste documento.

Iracema-RR de 30 de Junho de 2020.

TELMARIO MORAES DA SILVA
Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Decreto n° 0013/2020

Publicado por:
Robson Yukio Nakayama
Código Identificador:948420F5

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE
LEI Nº 397/2020 DE 11 DE AGOSTO DE 2020

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 397/2020 DE 11 DE AGOSTO DE 2020

> *"Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a filiação, contribuir mensalmente com retenção na fonte e contratar, com a Entidade de representação dos Municípios do Estado Roraima – Associação dos Municípios de Roraima - AMR".*

Eu, **MARCELO JORGE DIAS FERNANDES**, Prefeito Municipal de São João da Baliza, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado à filiação, contribuir mensalmente com retenção na fonte, celebrar convênios e contratar serviços diretamente com a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA – AMR**, entidade estadual de representação dos Municípios do Estado de Roraima.

Art. 2º - A contribuição visa a assegurar a representação institucional do Município de São João da Baliza, além do disposto no Artigo 2º letras a, b, c, d, e, f, g, h, i, j e k do Estatuto Social da **AMR,** como também junto aos Poderes da União e Estados-membros, bem como, nas diversas esferas administrativas e órgãos normativos dos entes federados desenvolvendo, para tanto, dentre outras, as seguintes ações:

I - Integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais e legislativos, defendendo os interesses dos Municípios;

II - Participar de ações governamentais que visem ao desenvolvimento dos Municípios, à atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos Entes Públicos, à modernização e instrumentalização da gestão pública Municipal;

III - Representar os Municípios em eventos oficiais de âmbito nacional, regional ou microrregional ou local, e ainda judicialmente;

IV - Desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento e à modernização da gestão pública municipal.

V - Outras previstas em convênio.

Art. 3º - Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com a entidade em valores mensais, sendo que em 2020 o valor será de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

§1º- As despesas com a afiliação **AMR** serão suportadas pela dotação orçamentária.

§2º- A entidade prestará contas dos recursos recebidos na forma estabelecida pelo seu Estatuto.

Art. 4º - Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data de publicação da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e seus efeitos retroage a data da sua fundação.

Gabinete do Prefeito, em 11 de agosto de 2020.

MARCELO JORGE DIAS FERNANDES
Prefeito Municipal de São João da Baliza

Publicado por:
Dlaira Pires de Moura
Código Identificador:4F9BD180

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 097/2020.

OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE MFORMÁTICA PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ.CONTRATADA:LMB EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 38.080.939/0001-86 com o valor total de R$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).FUNDAMENTO: Artigo 24, Inc. II e VIII da Lei 8.666/93. RATIFICO nos termos do artigo 24, INC II e VIII da Lei Federal

nº8.666/93 a Dispensa de Licitação, em conformidade com a Justificativa apresentada pela CPL.

DATA: 23 setembro de 2020

Publicado por:
Esdriana de Jesus Silva Pessoa
Código Identificador:2AEED33A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO. Número de Contrato033/2019.Processo nº054/2019.ContratanteSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ:06.086.732/0001-22. Contratada: MARTINSE CIA LTDA CNPJ 06.993.922/0001-23;Objeto:FORNECMENTO DE COMBÚSTIVEL PARA ATENDER A SEMEC.Fundamentação Legal:Art.25, inc. IIc/c Art. 13, II, III e VdaLei 8.666/93, de 21 de junho de 1993e suasposterioresalterações.Vigência :04 meses.
Datade Assinatura:27/08/2020.

Publicado por:
Esdriana de Jesus Silva Pessoa
Código Identificador:C67F0175

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESTRATO DE CONTRATO

DESTRATO DE CONTRATO por solicitação do contratado. R**escisão** amigável, por acordo entre as partes; Contrato Nº 010/2020. Processo nº 016/2020. Contratante SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANTÁ CNPJ: 18.242.794/0001-65. Contratado: ARNALDO DE PAULA PEREIRA, CPF: 643.484.232-53; Objeto: LOCAÇÃO DE UM VEICULO TIPO PICK-UP. Fundamentação Legal da Art. 79 Inc. II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Data da Rescisão :30/08/2020.

Publicado por:
Esdriana de Jesus Silva Pessoa
Código Identificador:38893C7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.PROCESSO:092/2020

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO BOLSA FAMILIA, CRAS VOLANTE, CRAS SEDE, CRIANÇA FELIZ, CREAS, IGD-SUAS, CONSELHO TUTELAR E CMDCA CONTRATADA : CAM OLIVEIRA JUNIOR - EIRELI, CNPJ: 04.287.121/0001-17.VALOR CONTRATADO:R$ 17.486,10 (Dezessete mil quatrocentos e oitenta e seis reais e dez centavos).FUNDAMENTAÇÃO O :Artigo 24, Inc. II da Lei 8.666/93. RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação, em conformidade com a Justificativa apresentada e Parecer da assessoria Jurídica.

Cantá, 25/09/2020.

Publicado por:
Esdriana de Jesus Silva Pessoa
Código Identificador:A7017F49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.PROCESSO:093/2020 OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO BOLSA FAMILIA, CRAS VOLANTE, CRAS SEDE, CRIANÇA FELIZ, CREAS, IGD-SUAS, CONSELHO TUTELAR E CMDCA CONTRATADA : CAM OLIVEIRA JUNIOR - EIRELI, CNPJ 04.287.121/0001-17.VALOR CONTRATADO:R$ 17.187,80 (Dezessete mil cento e oitenta e sete reais e oitenta centavos).FUNDAMENTAÇÃO O :Artigo 24, Inc. II da Lei 8.666/93. RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação, em conformidade com a Justificativa apresentada e Parecer da assessoria Jurídica.

Cantá, 25/09/2020.

Publicado por:
Esdriana de Jesus Silva Pessoa
Código Identificador:5C8C647C

